



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA 2024

A Sociedade Brasileira de Clínica Médica, através de sua Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica, leva ao conhecimento de todos os interessados a abertura das inscrições para o Concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB). As normativas aqui presentes seguem rigorosamente as orientações de tal convênio.

O exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científico adequado e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação e com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 2.148/2016 e 2.380/2024 e alterações posteriores.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A aprovação no Concurso é requisito necessário para a obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica, concedido pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA (SBCM) e AMB, e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM nº 2.380/2024.
- 1.2** O Concurso será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.380/2024 e alterações posteriores, executado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA (SBCM), através da Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova teórica e teórico-prática.
- 1.3** O Concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica compreenderá na aplicação de **DUAS PROVAS: Prova Teórica e Prova Teórico-prática**, de caráter obrigatório nos termos deste edital.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 1.4** As Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas **exclusivamente on-line**, por meio de browser seguro, contratado pela SBCM junto à eduCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado previamente no computador pessoal do(a) candidato(a), com prazo suficiente para realização do pré-teste. Para sua realização é necessário que o(a) candidato(a) possua computador (desktop ou notebook), com sistema operacional Windows 10 ou superior ou MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.5** As provas acima mencionadas têm suas aplicações previstas para o dia **29 de setembro de 2024 (domingo)**, com tempo de realização conforme ao seguinte detalhe:
- A. PROVA TEÓRICA: 09h00 - 13h00**
B. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA: 14h00 – 16h00
- O intervalo entre a realização da Prova Teórica e a Teórico- Prática será livre para o almoço dos candidatos (as).**
- 1.6** Todos os processos do concurso da inscrição às provas deverão ser realizados em computador (IP) localizado em território nacional.
- 1.7** O Concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica é prestado por médico(a), devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina) e em pleno direito do exercício da medicina, com inscrição definitiva.
- 1.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ao processo seletivo acompanhar a divulgação do cronograma geral da prova, bem como de alterações que eventualmente ocorram no presente Edital e divulgadas pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA (SBCM).

2. DO CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
15/07/2024	Abertura da inscrição	17h00	site SBCM: https://www.sbcm.org.br
30/08/2024	Encerramento da inscrição	23h59	site SBCM: https://www.sbcm.org.br

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

06/09/2024	Confirmação da inscrição deferida	10h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
09/09/2024	Divulgação da lista de candidatos habilitados	10h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br
29/08/2024 a 25/09/2024	Período para realização do Pré-teste obrigatório.	-	Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
29/09/2024	Prova Teórica	9h00min às 13h00min	Ambiente on-line de prova
29/09/2024	Prova Teórico-Prática	14h00min às 16h00min	Ambiente on-line de prova
29/09/2024	Divulgação do espelho, gabarito e caderno de questões da prova teórica e prova teórico-prática	A partir das 18h00min	Ambiente on-line de prova
29/09/2024 a 04/10/2024	Período de consulta ao espelho, gabarito e caderno de questões da prova teórica e prova teórico-prática	Até as 17h00min	Ambiente on-line de prova
30/09/2024	Lista dos Aprovados	A partir das 10h00min	site SBCM https://www.sbcm.org.br

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

02/10/2024	Data de início para encaminhar recurso(s) contra a prova teórica e prova teórico-prática	A partir das 09h00min	Ambiente on-line de prova
04/10/2024	Data limite para encaminhar recurso(s) contra à prova teórica e prova teórico-prática	Até às 17h00min	Ambiente on-line de prova
14/10/2024	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final da prova teórica e prova teórico-prática	17h00	Ambiente on-line de prova
18/10/2024	Resultado Final - Divulgação da lista de aprovados	17h00	site SBCM https://www.sbcm.org.br

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 O(a) candidato(a) para se inscrever no Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica 2024 deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**

- a) **Diploma de Médico (frente e verso)** com no mínimo 2 anos de formado a contar da data de expedição do diploma; **ou alternativamente, Diploma de Médico realizado no exterior (frente e verso)** revalidado no Brasil por meio do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (**Revalida**);
- b) **Carteira do CRM (frente e verso)**, com o registro definitivo, facultado ao(a) candidato(a) anexar o arquivo da carteira verde ou a identidade de médico. Caso o(a) candidato(a) opte por anexar a carteira verde é obrigatório que conste a foto e suas informações;
- c) **Declaração de sócio da SBCM e/ou AMB, quando aplicável**, para comprovação do valor pago pela taxa de inscrição no Concurso;
- d) **Declaração de quitação do CRM do ano vigente**. Não será aceito extrato bancário ou boleto de anuidade como comprovante de pagamento;
- e) **Declaração Ético-Profissional de nada consta** (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o(a) candidato(a) tenha inscrição válida;
- f) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;**

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

g) **Possuir diploma ou certificação oficial de Residência Médica em Clínica Médica (frente e verso)** com acesso direto de 2 (dois) anos, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/MEC);

OU

Possuir diploma oficial ou certificação de Residência Médica realizada no exterior em Clínica Médica (frente e verso), com duração mínima de 2 anos, devidamente revalidado por instituições públicas e registrado pela CNRM/MEC. Ainda, deverá o(a) candidato(a) que tenha cursado Residência Médica no exterior, apresentar **obrigatoriamente**, a chancela do consulado do local de emissão, tradução juramentada para documentos que não estejam em português, registro em títulos e documentos em cartório;

OU

Possuir diploma oficial ou certificado de estágio/treinamento em CLÍNICA MÉDICA (frente e verso), credenciado pela SBCM, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC, de 2 (dois) anos, devendo constar no verso do certificado o selo de Registro da SBCM;

OU

Comprovar **experiência profissional** em Clínica Médica, com pelo menos 4 (quatro) anos de atuação, de forma ininterrupta ou não, até a data final de inscrição deste Concurso, exercida em Hospital, Universidade, UBS, UPA ou AMA. Não serão aceitas comprovações de prática em consultórios ou clínicas particulares. A documentação necessária deverá ser obtida através do histórico de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), como **MÉDICO CLÍNICO**, e deverá ser submetida em formato PDF. O link para acessar a plataforma do CNES é: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>.

3.2 Na impossibilidade de comprovação pelo CNES, serão aceitas **Declarações de Atuação** para os seguintes casos: quando o local de trabalho do(a) candidato(a) não possuir Registro no CNES; e em situações em que houver erro e/ou divergência no registro no CNES, devendo o(a) candidato(a) apresentar uma Declaração que comprove a existência desse equívoco ou divergência. A Declaração deve estar acompanhada do histórico de registro no CNES para averiguação pela Comissão de Título. Não serão consideradas atuações como Médico Clínico: **médico generalista, médico de família, plantonista, intensivista e emergencista.**

3.3 A veracidade das informações contidas nas Declarações serão confirmadas com as Instituições que as emitirem. As declarações devem estar em papel timbrado, com a identificação e assinatura do Diretor Clínico ou do responsável pela Instituição que as emitiu e vir com reconhecimento de firma em cartório. Não serão aceitas cópias de contracheques ou carteira

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

de trabalho como documentos comprobatórios de exercício profissional, assim como declarações que não estejam de acordo com os padrões estabelecidos neste Edital.

3.4 Considera-se experiência profissional aquela obtida exclusivamente no território brasileiro. Não serão aceitas como comprovação de experiência profissional àquelas obtidas no exterior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no presente concurso implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

4.3 Não haverá prova presencial em hipótese alguma.

4.4 As inscrições no Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica deverão ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) www.sbcm.org.br.

4.5 O período de inscrições aceitas pela SBCM será do dia 15 de julho de 2024 até o dia 30 de agosto de 2024, encerrando-se às 23h59.

4.6 Os documentos indicados no **item 3 e seus subitens** deverão ser anexados até a data limite para inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) observar rigorosamente os prazos. Não serão aceitos descumprimentos de prazos, seja por motivos de força maior ou por eventual falha no envio de arquivos.

4.7 O(a) candidato(a) deverá ler atentamente todos os critérios para inscrição no Concurso, para somente então proceder com o preenchimento da ficha, o envio dos documentos exigidos neste Edital e o pagamento. **Ressalta-se que a inscrição somente será efetivada se todas as etapas forem atendidas, entendendo-se por todas as etapas da inscrição: preenchimento da ficha de inscrição, submissão de toda documentação comprobatória e pagamento da inscrição.**

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 4.8** Após 15 dias do encerramento das inscrições, a Comissão de Título de Especialista divulgará, no site da SBCM (www.sbcm.org.br), a lista dos candidatos aptos a prestarem a Prova Teórica e Teórico-Prática (on-line) para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica.
- 4.9** Caso a inscrição seja indeferida, o(a) candidato(a) terá até o último dia de inscrição no concurso para enviar a documentação faltante por meio da plataforma. É importante que o(a) candidato(a) fique atento às atualizações que constarão na plataforma de inscrição.
- 4.10** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a criação de senha para acesso a plataforma. Lembramos que esta senha é de uso pessoal, não temos acesso e nem forma de recuperar.
- 4.11** Todas as dúvidas referentes ao Concurso devem ser encaminhadas para o e-mail oficial: concursos@sbcm.org.br. Não serão aceitas as dúvidas enviadas por Whatsapp e outros meios que não o oficial, descrito neste Edital.
- 4.12** A inscrição só será efetivada após a confirmação dos pré-requisitos, a verificação de toda a documentação anexada e a comprovação do pagamento.
- 4.13** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.14** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBCM, na plataforma de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Concurso respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo(a) candidato(a), ao atendimento das demais disposições editalícias e ainda à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão de Título.
- 5.2** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o(a) candidato(a) portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 5.3** O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais, tais como tempo adicional, deverá anexar na ficha de inscrição no ambiente on-line, relatório que comprove a necessidade do(a) candidato(a).
- 5.4** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 5.5** Os(as) candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 5.6** O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- a) informar ter deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) especificar a deficiência;
 - d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 5.7** O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.8** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste capítulo, não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.9** O(a) candidato(a) terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o tempo acrescido na prova teórica de 1 minuto e 30 segundos para cada questão e 3 minutos na prova teórico-prática.
- 5.10** O atendimento às solicitações atípicas ficará sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão de Título.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 5.11** A Comissão de Título não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do(a) candidato(a) ou que sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 5.12** A Comissão de Título informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do(a) candidato(a).

6. CANDIDATAS LACTANTES

- 6.1** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 6.2** Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão de Título. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.3** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.
- 6.4** Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação local do Concurso.
- 6.5** Para a execução da Prova Teórica e Teórico-Prática, ambas remotas, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de provas.
- 6.6** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 6.7** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

6.8 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

7. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A taxa de inscrição deverá ser paga através de Boleto, Cartão de Crédito, Cartão de Débito Caixa ou PIX, e o comprovante de quitação anexado impreterivelmente até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2024. O (a) candidato (a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A SBCM alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

8. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a)** Sócios adimplentes da SBCM **e** AMB: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
- b)** Sócios adimplentes da SBCM **ou** AMB: **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);**
- c)** Residentes de Clínica Médica reconhecida pelo MEC (concluída a partir de 2022): **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**
- d)** Estagiários de Clínica Médica (em instituições CREDENCIADAS a SBCM, que concluíram a partir de 2022): **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**
- e)** Não sócios: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

8.1 Com relação ao desconto de associados adimplentes, conforme descrito acima, o(a) candidato(a) deverá solicitar a liberação do pagamento através do e-mail financeiro@sbcm.org.br até às 12h00 do dia 29 de agosto de 2024. Somente após a conferência do adimplemento do(a) candidato(a), será habilitado no ambiente on-line de inscrição o pagamento com desconto.

8.2 O(a) candidato(a) adimplente da **SBCM** deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até às 23h59 do dia 30 de agosto de 2024. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o pagamento com o desconto.

8.3 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

- 8.4** A **SBCM** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.
- 8.5** A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão de Título na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, que aferirá se o(a) candidato(a) preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente, não sendo aceita.
- 8.6** O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.
- 8.7** O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- 8.8** A não realização de qualquer das provas previstas neste edital implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a), não cabendo recurso.

9. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 9.1** A prova será realizada através da plataforma de provas eletrônicas da eduCAT Tecnologia. Todos os candidatos deverão realizar ambientação para a realização das provas na Plataforma Digital On-line - momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente virtual de realização da prova, não sendo válido a ambientação do ano anterior.
- 9.2** Até o **dia 29 de agosto de 2024**, serão disponibilizados aos candidatos os manuais do candidato e do browser, com as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova, senha de identificação e principais orientações para realização da prova online.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 9.3** Os candidatos que não receberem os manuais até a data disposta acima deverão entrar em contato com a **SBCM** a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 9.4** Serão enviadas para o e-mail informado pelo (a) candidato (a), as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao(a) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 9.5** O (a) candidato (a) fica, pessoalmente, obrigado (a) a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o (a) candidato (a) que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 9.6** Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 9.7** Ao(a) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos neste edital, no dia da prova.
- 9.8** O pré-teste é o momento em que o/a candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 9.9** **Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia da Prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.**
- 9.10** As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o(a) candidato(a) se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 9.11** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia **29 de agosto de 2024** até o dia **25 de setembro de 2024**.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

10. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA REMOTA

10.1 Para a realização das provas será necessário que o (a) candidato (a) disponha de computador (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos;
- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0,9 MegaPixel ou superior;
- Microfone;
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao(a) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

10.2 A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional.

10.3 É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato (a) deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do concurso, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

10.4 Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

10.5

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 10.6** A não observância das diretrizes constantes nos itens **10.3** e **10.4** poderão culminar em sua desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no concurso.
- 10.7** A **SBCM** não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos (notebooks pessoais) dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, sendo eliminado do concurso o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 10.8** A prova ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato(a) será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do(a) candidato(a), durante a prova, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.
- 10.9** A câmera filmará o(a) candidato(a) durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagens de avaliação e reconhecimento facial.
- 10.10** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do(a) candidato(a) e do ambiente.
- 10.11** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do(a) candidato(a), não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao(a) candidato(a) fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 10.12** A webcam do computador do(a) candidato(a) deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização do exame, que o candidato(a) ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do(a) candidato(a) e o som ambiente durante a realização da prova.
- 10.13** O(a) candidato(a) deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.

- 10.14** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do(a) candidato(a).
- 10.15** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da **SBCM**.
- 10.16** Durante a aplicação da Prova, a **SBCM**, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação da Prova, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do(a) candidato(a) afetado(a).
- 10.17** É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste concurso o/a candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 10.18** A **SBCM** não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste concurso o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e o uso de equipamento proibido. A empresa contratada terá a responsabilidade exclusiva pela definição dos critérios de aprovação ou reprovação dos aludidos equipamentos.
- 10.19** Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o hardware/software utilizados pelo(a) candidato(a), assim como pelo seu serviço de acesso à internet, não constituirão caso

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

fortuito ou força maior, e não ensejarão nova aplicação de provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.

10.20 O descumprimento das determinações deste Edital pelo(a) candidato(a) é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, conseqüentemente, ensejar a não pontuação do(a) candidato(a) no Concurso.

11. DAS PROVAS

11.1 O Concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica compreende na aplicação de duas provas: **Prova teórica e prova teórico-prática**, que serão aplicadas a todos os candidatos aptos.

- a) Prova Teórica (On-line):** Será constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma opção correta. **O(a) candidato(a) que obtiver nesta fase 60% de acertos, isto é, 48 (quarenta e oito) questões corretas, terá sua Prova Teórico-Prática corrigida.** Esta prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo o tempo mínimo de permanência em sala virtual de 2 (duas) horas. O(a) candidato(a) que deixar o ambiente de prova antes do período mínimo de permanência será automaticamente eliminado.
- b) Prova Teórico-Prática (On-line):** Será composta por casos clínicos, cuja composição ficará a critério da Comissão de Título de Especialista da SBCM. **Valerá de 0 a 10 e, será aprovado no certame, o(a) candidato(a) que obtiver nota 7 (sete).**
- c)** Todos os candidatos aptos realizarão as duas Provas, no entanto, o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima na Prova Teórica, isto é, 48 acertos, não terá sua Prova Teórico-Prática corrigida, visto que o(a) candidato(a) não atingiu a pontuação de corte.
- d)** A nota para aprovação no certame é 7 (sete). Não será somada ou calculada com a nota da Prova Teórica. Ela será composta pela quantidade de acertos obtidos exclusivamente na Prova Teórico-Prática.

11.2 Durante a realização da prova o aplicador poderá estabelecer comunicação com o(a) candidato(a), alertando-o(a) quanto à possível ocorrência de irregularidades.

11.3 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 11.4** O(a) candidato(a) deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise da questão já respondida.
- 11.5** Não será permitido ao(a) candidato(a) prosseguir para a próxima questão sem responder à questão atual.
- 11.6** Não será permitido ao(a) candidato(a) retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.
- 11.7** A questão que for “salva” pelo(a) candidato(a) será considerada concluída.
- 11.8** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do(a) candidato(a).
- 11.9** O(a) candidato(a) deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova teórica, sendo essa automaticamente finalizada ao final do prazo determinado.
- 11.10** É de responsabilidade do(a) candidato(a), após o término das provas, a confirmação e envio das respostas.

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1** A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).
- 12.2** **Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova.** Não é necessário que o(a) candidato(a) permaneça em frente à câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 12.3** O(a) candidato(a) não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova, de forma a não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio eficaz de evitar a transmissão de doenças respiratórias; contudo, o(a) candidato(a) não estará sujeito a riscos de contaminação, considerando que a prova será realizada em ambiente isolado, sem a

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

presença de terceiros. Da mesma forma, não será permitido o uso de óculos, chapéus ou qualquer outro acessório que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

- 12.4** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do(a) candidato(a).
- 12.5** A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.
- 12.6** Não serão aceitos como documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.
- 12.7** O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 12.8** A ausência do(a) candidato(a) a qualquer das provas que compõem este Concurso significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 12.9** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação no Concurso, o(a) candidato(a) que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 12.10** **Período de sigilo** – O(a) candidato(a) deverá permanecer na plataforma por **2 (duas) horas** após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.
- 12.11** Não poderá o(a) candidato(a) encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.
- 12.12** Após iniciado o Exame, o(a) candidato(a) somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 12.13** O ambiente onde o(a) candidato(a) esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 12.14** Ao(a) candidato(a) é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 12.15** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 12.16** O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado.
- 12.17** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do(a) candidato(a). O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 12.18** Somente será permitida a comunicação entre o(a) candidato(a) e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o(a) candidato(a) eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.
- 12.19** Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.20** Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato(a) receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 12.21** Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Concurso. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 12.22** Nenhum candidato(a) fará as provas fora do dia e horários fixados.
- 12.23** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 12.24** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do(a) candidato(a) em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

13. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 13.1** O(a) candidato(a) que desrespeitar qualquer item deste edital terá suas provas anuladas e será eliminado(a) do Concurso. Exemplos de infrações incluem, mas não se limitam a:
- a) Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;
 - b) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer dispositivo eletrônico além do computador utilizado para a realização do teste, tais como, mas não se limitando a: telefone, celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beepers, agendas eletrônicas, calculadoras, walkmans, notebooks, palmtops, gravadores, transmissores/receptores de mensagens de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c) Realizar a prova em um espaço físico compartilhado com outro candidato(a);
 - d) Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBCM;
 - e) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal ou antes do período fixado para a sua saída;
 - f) For constatada a interrupção deliberada, pelo(a) candidato(a), da captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
 - g) Durante o período das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato(a) ou terceiros, seja verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- i) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Fizer anotações de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel, caneta ou qualquer objeto semelhante;
- k) Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros.

13.2 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o(a) candidato(a) tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

13.3 Caso seja constatada fraude na prestação de informações e/ou na apresentação de documento, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e terá suspenso o direito à nova inscrição por 1 ano, independentemente do obrigatório encaminhamento ao CRM.

14. DA AVALIAÇÃO

14.1 O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 6 (seis) para ser aprovado na prova teórica.

14.2 Para nota da Prova Teórico-Prática será considerado aprovado no concurso o(a) candidato(a) que obtiver resultado igual ou superior a 7 (sete).

14.3 O(a) aprovado(a) receberá por *e-mail* a declaração oficial de aprovação e as orientações para a confecção do diploma.

15. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS DAS PROVAS

15.1 No dia **29 de setembro de 2024**, através do sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a), após o encerramento da aplicação das provas (a partir das 18h), serão divulgados os gabaritos, cadernos de questões e espelhos da prova teórica e teórico-prática.

15.2 O período de consulta ao gabarito, caderno de questões e espelhos será do dia **29/09/2024** até às **17h** do dia **04/10/2024**, momento a partir do qual não serão aceitas reclamações posteriores a este respeito.

15.3 O gabarito e o caderno de questões das provas são materiais produzidos especificamente para a realização do Concurso e possuem direitos autorais próprios, bem como estão protegidos

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

pela Lei Geral de Proteção de Dados. **Portanto, são proibidas sua comercialização, cessão ou transmissão à terceiro de qualquer natureza.**

15.4 Dos Recursos das provas

Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica, a partir da divulgação dos gabaritos e cadernos, até às **17 horas** (horário de Brasília) de **04/10/2024**, desde que formulado pelo próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado.

15.5 O recurso deve ser feito através do sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).

15.6 O(a) candidato(a) deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

15.7 O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

15.8 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/10/2024**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBCM.

15.9 A Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

15.10 Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

15.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.12 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

15.13 Não haverá reapreciação de recursos.

15.14 Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio (a) candidato (a) individualmente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou utilizados coletivamente por mais de um candidato, a Comissão de Título poderá desconsiderá-los. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados ou forem apresentados após as 17 horas do dia 04/10/2024 ou não tiverem seu pagamento registrado até a mesma data.

15.15 Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, a ser interposto através do ambiente online de provas. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do recurso no ambiente online de provas; em nenhuma hipótese serão prestadas informações por telefone.

15.16 Será exigido o pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada recurso interposto conforme informações disponíveis no ambiente online de provas. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de PIX ou cartão de crédito. Não será aceito o pagamento por meio de dinheiro, depósito, transferência bancária ou cheque. Não haverá parcelamento.

16. DA EMISSÃO DO DIPLOMA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA

16.1 Sendo aprovado no presente Concurso, o(a) candidato(a) receberá e-mail da AMB no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.

16.2 O(a) candidato(a) deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

16.3 Caberá ao(a) candidato(a) aprovado(a), efetuar o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:

- a)** Associado da AMB: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);
- b)** Não associado da AMB: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

16.4 O diploma será encaminhado pela AMB, via correios ao(a) candidato(a) aprovado(a) após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 à 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

16.5 Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do Concurso para concessão do Título de Especialista, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica.

17.2 O(a) candidato(a) deve estar ciente de que o sistema de aplicação das provas fará a gravação do áudio e das imagens de seu ambiente durante a realização das provas e que tais informações serão utilizadas única e exclusivamente para auditoria de honestidade intelectual do Concurso, a qual se realiza com o uso de algoritmos de inteligência artificial combinado com verificações por humanos.

17.3 As gravações realizadas durante o exame ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando-se todos os dados de qualquer candidato (a) (item 10.15). O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBCM, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a coleta e manutenção de seus dados conforme disposto neste edital.

17.4 A coleta de informações e gravação em áudio, imagens e/ou vídeo do(a) candidato(a), bem como do dispositivo do(a) candidato(a) e de seu ambiente físico, serão utilizadas para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato(a) e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.

17.5 As provas on-line ocorrerão com monitoramento remoto e o(a) candidato(a) será acompanhado(a) ao vivo pelo fiscal, por meio da captação e transmissão de vídeo e áudio de seu ambiente de prova, dados que poderão ser utilizados para auditoria do processo seletivo.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

- 17.6** Todo e qualquer evento ocorrido durante a realização das provas será registrado pelo fiscal na ata da sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante as provas poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).
- 17.7** As decisões sobre eventual eliminação do Concurso, em razão de conduta do(a) candidato(a) em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização das provas, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- 17.8** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), tampouco será permitida a realização das provas fora da data e horários previstos para a sua aplicação. A não realização de quaisquer das provas pelo(a) candidato(a) implicará na sua eliminação do Concurso.
- 17.9** A Comissão de Título de Especialista realizará a conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a).
- 17.10** Caso a inscrição seja indeferida, a SBCM restituirá 30% do montante referente ao pagamento da inscrição.
- 17.11** No caso de desistência documentada até 10 dias corridos antes da prova escrita, serão restituídos 50% do montante referente ao pagamento da inscrição.
- 17.12** No caso de ausência no dia do concurso, não será realizada a devolução de qualquer quantia do valor pago.
- 17.13** A lista de aprovados no concurso estará disponível em 30 de setembro de 2024 no site da SBCM.
- 17.14** A LISTA FINAL de aprovados no concurso, após recurso do resultado final, estará disponível em 18 de outubro de 2024 no site da SBCM.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

17.15 A SBCM não se responsabiliza por:

- a) Avisos não recebidos por conta de caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do anti-spam ou similares, e endereço de correio eletrônico digitado incorretamente;
- b) Problemas no decorrer de qualquer atividade da seleção oriundas do descumprimento às regras descritas neste Edital;
- c) Qualquer informação não recebida, em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos participantes;
- d) Falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, LTE, EDGE, WAP e TDMA;
- e) Fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (informações, *upload* de documentos etc.) para nossos sistemas ou servidores de rede computacional;
- f) Questões de ordem técnica dos computadores que impliquem falha de comunicação no envio dos dados e congestionamento de linhas de comunicação;
- g) Falhas dos correspondentes bancários;
- h) Qualquer outro fator não especificado que dificulte ou inviabilize a participação do interessado.

17.16 O(a) candidato(a) assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.

17.17 Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP



SBCM

35 ANOS

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CLÍNICA MÉDICA

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- a) Bickley LS. BATES: propedêutica médica. 13 ed. São Paulo: Guanabara Koogan; 2023.
- b) Goldman L, Schafer AL, eds. Goldman: Cecil Medicina. 26 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2022.
- c) Lopes AC. Diagnóstico e tratamento. São Paulo: Atheneu; 2013.6 v.
- d) Lopes AC. Tratado de clínica médica. 3ed. São Paulo: Roca; 2015. 2 v.
- e) Jameson JL, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Longo DL, Loscalzo J. Harrison's principles of internal medicine. 21 ed. New York: McGraw-Hill; 2023.
- f) Papadakis MA, McPhee SJ. Current medical diagnosis and treatment. 61th. New York; McGraw- Hill; 2022.
- g) Associação Médica Brasileira. Projeto diretrizes: Clínica Médica. São Paulo: AMB; 2023.
- h) Colégio Americano de Clínica Médica. Diretriz atualizada.
- i) Protocolos e Diretrizes do Ministério da Saúde.
<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>
- j) Up To Date. <https://www.uptodate.com>

Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes
Presidente

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP